



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1491, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.216,16 (Onze mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.343,59 (Onze mil, trezentos e quarenta e três mil e cinquenta e nove centavos) para manutenção de despesas de custeio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Cultura que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.1.053 – Infraestrutura de Guias, Sarjetas, Asfalto e Urbanismo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Ficha 607

Valor – R\$ 546,61

15.451.1010.1.055 – Construção do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Ficha 605

Valor – R\$ 171

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Ficha 177

Valor – R\$ 10.565,98

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Ficha 609

Valor – R\$ 60

Total Geral - R\$ 11.343,59

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 – Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – Ficha 040

Valor – R\$ 11.343,59

Total Geral - R\$ 11.343,59

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

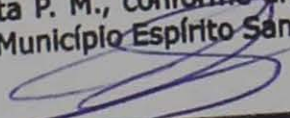
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de novembro de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1491 Em 01 / 11 / 12
lei nº — fls nº 7 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico